**DECRETO MUNICIPAL Nº2618-17/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOROPI**

**2001 – Qualificar servidores**

(2)339033000000000001 – Passagens e despesas com locomoção............................R$ 2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOROPI**

**2001 – Manter as atividades legislativas**

(12)339036000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica...............R$ 2.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda